



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 127, de 16 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.306.4.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 500.000,00

07.001.12.782.4.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.576 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO

R\$ 582.080,00

Total dos Créditos

R\$ 1.082.080,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 500.000,00

2.576 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO

R\$ 582.080,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 1.082.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59